

Eleições Serpros 2026: Aviso nº 10 da Comissão Eleitoral - Envio da terceira remessa de material de campanha eleitoral pelos candidatos

1. Em razão da divulgação da lista de candidaturas deferidas, conforme [Aviso nº 08](#), a Comissão Eleitoral informa que está aberto, nos dias **21 e 22/07/2026**, o prazo para envio da terceira remessa de material de campanha eleitoral, de acordo com a Etapa 26 do [Cronograma Eleitoral](#). O envio deverá ser realizado exclusivamente pelo [Sistema Eleitoral](#), disponível em: <https://eleicoes.serpros.com.br>.

2. Aos candidatos, novamente destacamos os seguintes pontos:

- As orientações técnicas para envio dos materiais foram encaminhadas por e-mail em **01/07/2026** e estão disponíveis no item **“A) Orientações Gerais”** do [Tutorial - Materiais de Campanha](#);
- Não é necessário reenviar o **Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz**, já recebido na primeira remessa;
- O cumprimento dos prazos e das orientações estabelecidas é de exclusiva responsabilidade do candidato;
- Não serão aceitos materiais que contrariem, de forma explícita ou implícita, o [Código de Conduta e Ética](#) do Serpros ou as normas eleitorais;
- A ausência de envio será interpretada como renúncia à oportunidade de divulgação institucional.

3. Após análise e validação pela Comissão Eleitoral, os materiais aprovados serão disponibilizados aos eleitores em **23/07/2026**, conforme previsto na Etapa 27 do [Cronograma Eleitoral](#).

4. A Comissão reforça que, nos termos do art. 16, § 6º, e do art. 17, § 1º, do [Regulamento Eleitoral](#), bem como da Etapa 28 do [Cronograma Eleitoral](#), o período de propaganda eleitoral, inclusive em mídias sociais, **encerra-se em 23/07/2026, às 23h59**. O período de votação terá início em **24/07/2026, às 12h**, e se encerrará em **03/08/2026, às 12h**.

5. Reitera-se que não serão aceitos materiais que contrariem, ainda que de forma indireta, o [Código de Conduta e Ética](#) do Serpros ou as normas que regem o processo eleitoral.

6. Não é permitido aos candidatos qualquer comunicação aos eleitores durante o período de votação, ainda que apresentada como simples lembrete ou incentivo para participação no pleito. Tal conduta poderá caracterizar propaganda eleitoral fora do prazo regulamentar, sujeitando o candidato às penalidades previstas nos arts. 19 e 27 do [Regulamento Eleitoral](#).

7. O e-mail da Comissão Eleitoral (comissao.eleitoral@serpros.com.br) permanece disponível para esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações adicionais.

Eleições Serpros 2026: período de propaganda eleitoral entra na fase final com terceira e última remessa de material de campanha

A Comissão Eleitoral informa que foi publicado o [Aviso nº 10](#), referente à terceira e última remessa de materiais de campanha dos candidatos ao cargo de Diretor de Administração e Seguridade, conforme previsto na Etapa 26 do [Cronograma Eleitoral](#).

Esta etapa representa a última oportunidade para que os candidatos apresentem suas propostas aos eleitores por meio dos canais institucionais do processo eleitoral, contribuindo para a transparência e o acesso às informações antes do início da votação.

Após a análise e validação da Comissão Eleitoral, os novos materiais serão disponibilizados aos

eleitores em **23/07/2026**, conforme a Etapa 27 do [Cronograma](#). O conteúdo poderá ser consultado na [página especial das Eleições Serpros 2026](#) e no [Sistema Eleitoral](#), na opção **“Conheça os Candidatos”**.

O Aviso nº 10 também reforça aos candidatos que, conforme o Regulamento Eleitoral, o Edital, o Cronograma e as orientações da Comissão Eleitoral, **não é permitida a realização de comunicações aos eleitores durante o período de votação**, ainda que com o propósito de lembrar ou incentivar a participação no pleito. Tais manifestações podem caracterizar propaganda eleitoral fora do prazo regulamentar, sujeitando o candidato às penalidades previstas nos Arts. 19 e 27 do [Regulamento Eleitoral](#).

O **período de votação** ocorrerá de **24/07/2026, às 12h, até 03/08/2026, às 12h**, conforme a Etapa 30 do Cronograma Eleitoral. Poderão votar os participantes e assistidos que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 7º do Regulamento Eleitoral. A votação será realizada exclusivamente de forma online, por meio do [Sistema Eleitoral](#).

Para garantir seu acesso ao sistema de votação, é fundamental manter os dados cadastrais atualizados, especialmente **e-mail e telefone celular**, na [Área Restrita do Participante](#).

Além disso, para apoiar os eleitores durante o processo, o Serpros divulgará em breve tutoriais em vídeo e PDF com orientações sobre a votação.

Acompanhe as notícias, avisos e demais informações sobre o Processo Eleitoral 2026 na página especial das eleições e nos canais oficiais de comunicação da Entidade.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao.eleitoral@serpros.com.br.

Participe e exerça seu direito de voto. Sua contribuição fortalece a governança do Serpros!

Fonte: [Serpros](#), em 21.07.2026.